



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA 023/2012

NOMEIA RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES PARA O PERÍODO DE 29/05/2012 A 31/12/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Legislativo possuir uma Comissão Permanente de Licitação – CPL, para realizar os procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de bens móveis e/ou imóveis, equipamentos, material de consumo, material de limpeza, dentre outros, bem como a contratação de serviços indispensáveis ao funcionamento desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei de Licitações – Lei nº 8.666/1993, que estabelece as normas atinentes aos procedimentos licitatórios, suas modalidades e suas demais especificidades;

CONSIDERANDO a destituição do Relator da Comissão Permanente de Licitação - CPL através da Portaria nº 022/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Relatora da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, que será investida pela servidora **ZENILDA TRESMANN KRUGER SOUZA**

Art. 2º O período de investidura do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL compreenderá o período de 29/05/2012 a 31/12/2011.

Art. 3º A Relatora da Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Casa de Leis deverá observar, em sua conduta, os preceitos dispostos na Constituição Federal, na Lei nº 8.666/93, bem como toda legislação correlata.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2012 (dois e doze).

Original assinado
ARNALDO GRÜNIVALD
Presidente da CMVP/ES